CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Leozin Roriz

PROJETO DE LEI Nº 005 JUNHO DE 2021

"Altera o artigo 1º da Lei 3.077 de 11 de setembro de 2007."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 3.077 de 11 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica tombado, por seu valor cultural, os imóveis das Ruas do Rosário e São Benedito, bem como as travessas que ficam entre essas ruas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Rua Bate Couro comporta um empreendimento de grande porte que funciona no período matutino, vespertino e noturno, sendo um colégio e uma faculdade. Portanto, há o tráfego de muitas pessoas e pelo fato da rua ser tombada, as condições são muito precárias e a manutenção se torna muito limitada.

Observando isso, com o intuito de ajudar o comércio da região e também em prol dos moradores, solicito o destombamento desta via. Ademais, já foi verificado no IPHAN e na Secretaria Estadual de Cultura que a Rua Bate Couro não é tombada nos respectivos órgãos e também não há nenhum imóvel tombado na mesma.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Leozin Roriz
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia
LEONARDO RORIZ FILHO
VEREADOR